



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de Setembro 2024.

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA

No dia 04/09/2024 foi realizado a conferência dos processos para pagamento no dia 05/09/2024. O processo do fornecedor Francis Brandão Costa, no valor de R\$ 2.100,00, NF n° 90, vencimento 07/09/2024, referente confecção de 500 cordões com presilha para crachá. Ocorreu que no momento do pagamento ficou faltando 01 (uma) assinatura eletrônica bancária para finalização do pagamento, e o mesmo não foi pago. Ocorrendo assim a quebra da ordem cronológica.

Conclusão:

Pelas razões acima, não foi possível a realização do pagamento na data anteriormente prevista, sendo o mesmo incluído na programação de pagamento para o dia 06/09/2024.


EMÍLIA FONTOURA D'ÁVILA
COORDENADORA FINANCEIRA

1/1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”